



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 998/2009.

Em, 15 de dezembro de 2009.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE SAPÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
presente Lei.**

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia
de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), visando atender despesas com a
seguinte Dotação Orçamentária.**

02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 0018 0006 – Amortização de Dívidas Contratadas	
4690.71 00 001 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

**Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que
trata o artigo anterior, ocorrerá por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV,
do Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Sapé, em 15 de dezembro de
2009.

**JOÃO CLEMENTE NETO
-Prefeito-**